

LEI MUNICIPAL Nº 738/2015, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 284, de 30 de Março de 2007, que cria o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

A Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 2º, *caput*, da Lei Municipal nº 284, de 30 de Março de 2007, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º - *O Conselho a que se refere o Art. 1º da Lei Municipal nº 284, de 30 de Março de 2007 é constituído por 11 (onze) membros, sendo:*

- a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;*
- c) 01 (um) representante dos professores das escolas públicas de educação básica;*
- d) 01 (um) representante dos diretores das escolas públicas;*

- e) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;
- f) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- g) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública;
- h) 01 (um) representante do Conselho Municipal da Educação;
- i) 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Sul/RS, 11 de novembro de 2015.

JUSENE CONSOLADORA PERUZZO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Jones Ademar Rech
Secretário Municipal de Administração